



Prefeitura Municipal de Taubaté 000526  
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9038, DE 23 DE dezembro DE 1999

Declara aprovado e recebido o Loteamento denominado **PARQUE ARCO ÍRIS** no Bairro do Areão.

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 23.944/95,

**Considerando** o disposto no Decreto nº 9.011, de 24 de novembro de 1.999, em face as obras de infra estrutura obrigatórias já implantadas,

**Considerando** que das obras de infra estrutura, só falta a implantação do posteamento e rede elétrica,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e aceitação dos logradouros e áreas públicas, em face a vistoria e recebimento das obras de infra estrutura, do loteamento denominado "**PARQUE ARCO ÍRIS**", localizado no Bairro do Areão, nesta cidade, aprovado pelo Decreto nº 8.477, de 30 de abril de 1.997.

**ARTIGO 2º** - Permanecem desvinculados da Prefeitura Municipal, conforme já disposto no Decreto nº 9.011/99, como parte da hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura concluídas, previstas no artigo 2º do decreto acima mencionado, os lotes: 01 a 08 da quadra "A"; lotes 01 a 31 da quadra "D"; lotes 01, 04 a 29 da quadra "E"; lotes 01 a 04, 08, 12 a 20, 23, 24, 25, 32 e 33 da quadra "F"; lotes: 01 a 08 da quadra "G" do loteamento em questão.

**ARTIGO 3º** - Permanecem ainda vinculados, os lotes anteriormente hipotecados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, a saber: lotes 32 a 38 da quadra "C"; lotes 05 a 07, 09 a 11, 21, 22, 26 a 31 da quadra "F" do loteamento em questão, como hipoteca das obras de Posteamento e Rede Elétrica ainda não executadas no referido Loteamento.



*Prefeitura Municipal de Taubaté* 000527  
*Estado de São Paulo*

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de dezembro de 1.999, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTÔNIO MÁRIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**ARQ. LUIZ CARLOS FERREIRA POMPEO**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 23 de dezembro de 1.999

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**

DecArcoÍris1